



Número: **5025091-83.2021.4.03.6100**

Classe: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador: **12ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **18/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 3.571.746,84**

Processo referência: **0011141-05.2015.4.03.6100**

Assuntos: **Improbidade Administrativa, Dano ao Erário, Enriquecimento ilícito, Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
GIL LUCIO ALMEIDA (REU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
378092679	14/07/2025 13:27	Edital



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64) Nº 5025091-83.2021.4.03.6100 / 12ª Vara Cível Federal de São Paulo
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: GIL LUCIO ALMEIDA

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DE GIL LUCIO ALMEIDA - CPF: 057.256.128-80, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64) Nº [5025091-83.2021.4.03.6100](#), QUE LHE MOVE O MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP, PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

O DOUTOR MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE A 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que o presente edital de citação foi expedido nos autos do AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº [5025091-83.2021.4.03.6100](#), que lhe move a MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PR/SP, perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de GIL LUCIO ALMEIDA - CPF: 057.256.128-80, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, fica pelo presente CITADO, nos termos do art. 17, parágrafo 7º da Lei 8.429/92, para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente sua contestação, se manifestando acerca dos fatos articulados na petição inicial do presente feito por meio do Ministério Público Federal. Fica consignado que será nomeado curador especial em caso de revelia. FAZ SABER, ainda, que o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da contestação corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de julho de 2025. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e conferi.

MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO



Este documento foi gerado pelo usuário 259.***.**-21 em 14/07/2025 13:51:54
Número do documento: 25071413271100300000364683025
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071413271100300000364683025>
Assinado eletronicamente por: MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ - 14/07/2025 13:27:11

Num. 378092679 - Pág. 1